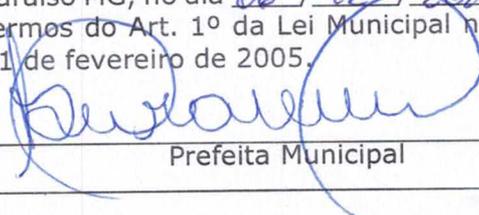




Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 06 / 12 / 2022, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.


Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.043, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE O USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990, e considerando o art. 102, § 3º, desta mesma Lei,

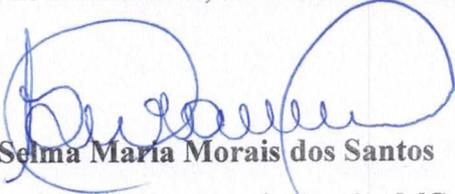
DECRETA

Art. 1º –Fica permitido à Sra. Janete Chaves da Rocha, o uso do espaço público referente ao Mercado Municipal, localizado na Rua do Mercado, no Distrito de Barrinha do Paraíso – São João do Paraíso/MG, para realização de baile de formatura da turma do 3º ano da Escola Estadual Mário Coelho no dia 09 de dezembro de 2022, das 22h às 04h do dia seguinte.

Art. 2º- Fica permitido o acesso ao local no dia imediatamente anterior para a realização de limpeza e ornamentação.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 06 de dezembro de 2022.


Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita de São João do Paraíso MG